

ALIMENTICIOS para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos a população carente através do Restaurante Municipal e também a Unidade de Acolhimento Raio de Luz, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/10/2026.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 01 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:634F8351

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2026. **Data de Abertura:** 18/09/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, pelo período 12 meses, para a frota da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** 1-Gente Seguradora S/A | CNPJ: 90.180.605/0001-02. **Itens:** 01-R\$ 612,08, 02-R\$ 599,04, 03-R\$ 1.262,28, 04-R\$ 1.260,42, 05-R\$ 1.991,08, 06-R\$ 2.107,36; 2-Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A | CNPJ: 61.198.164/0001-60. **Item:** 07-R\$ 2.145,50. **Valor total:** R\$ 9.978,66 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **Data da Homologação:** 30/09/2026.

Quaraí, 01 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:EE4DC6FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

DECRETO Nº 3.754/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.754/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.045/2026 de 29 de Setembro de 2026,
DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 58.152,85 (cinquenta e oito mil

cento e cinquenta e dois reais com oitenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.080 – EQUIPES MULTIDICINLARES PORT. 3493

4.4.9.0.52.00.00.1600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

PROJ./ATIV.: 2.343 – TRANSFERENCIA DIGITAL NO SUS

4.4.9.0.52.00.00.1600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.152,85

TOTAL.....R\$ 43.152,85

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.368 – EQUIDADE PORT. SES 188/2024

3.3.9.0.30.00.00.1621 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.550,00

3.3.9.0.32.00.00.1621 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 9.400,00

3.3.9.0.39.00.00.1621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 3.050,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R\$ R\$ 58.152,85 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais com oitenta e cinco centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso da Fonte de Recurso Vinculado 0621.....R\$ 15.000,00

II – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.080 – EQUIPES MULTIDICINLARES PORT. 3493

288 3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

PROJ./ATIV.: 2.343 – TRANSFERENCIA DIGITAL NO SUS

562 3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R\$ 13.152,85

TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$ 43.152,85

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-
RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de Setembro de 2026

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:68155DE4

**GABINETE
EDITAIS DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Processo Licitatório nº 0122/2026 - Pregão Presencial SRP nº 059/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA –

SANEANTES. Recebimento das propostas dia 19 de outubro de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 0119/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 16 de outubro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

Redentora -RS, 02 de outubro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:F593BCB7

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE “ADOA NO SERVIÇO PÚBLICO O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES, ESTABELECE O RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PARA DISPOR SOBRE O CARGO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º.Fica acrescentada ao Anexo I da Lei Municipal n.º 812, de 14 de novembro de 1990, a descrição das atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com a seguinte redação:

CARGO: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO:7

CONDIÇÕES DE TRABALHO:Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) Idade Mínima: 18 anos. b) Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia. c) Habilitação Profissional: Registro no respectivo Conselho de Classe, d) Recrutamento: Concurso Público.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29 de Setembro de 2026

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:E7762E1E

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 3.043/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.043/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990, PARA INCLUIR REQUISITO DE PROVIMENTO AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º.Os Requisitos para Provimento do cargo de Operador de Máquina, constantes do Anexo I da Lei Municipal n.º 812, de 14 de novembro de 1990, passam a vigor com a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 4º ano do Ensino Fundamental.

b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima C; carteira de habilitação profissional; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas.

c) Idade: acima de 18 anos.

d) Recrutamento: Concurso Público.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29 de Setembro de 2026

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:6CAD9DEC

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990, PARA INCLUIR REQUISITO DE PROVIMENTO AO CARGO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º.Os Requisitos para Provimento do cargo de Contador, constantes do Anexo I da Lei Municipal n.º 812, de 14 de novembro de 1990, passam a vigor com a seguinte redação: